

Sede: Av. Poder Popular | No 264, Prédio AM II | Beira | Mozambique | Tel: +258 (23) 325997 | Fax: +258 (21) 019527 | Email: aciscoms@acismoz.com
Sucursal: Av. Marginal, Edifício das Torres Rani Escritórios 6º andar. Maputo Tel: +25884093952



ACIS LEVA EMPRESÁRIOS
MOÇAMBICANOS À CHINA

**EMPRESÁRIOS CHINESES VÃO
TRANSFERIR TECNOLOGIA E
KNOW-HOW PARA O DESEN-
VOLVIMENTO DE AGRICULTURA
EM MOÇAMBIQUE** *Pag, 1*

**CONSELHO DE MINISTROS PROPÕE
ALTERAÇÕES NA PAUTA
ADUANEIRA E CÓDIGO SOBRE CON-
SUMOS ESPECÍFICOS** *Pag, 2*

**HENRIQUES, ROCHA &
ASSOCIADOS PUBLICA GUIA DO
CIDADÃO PORTUGUÊS EM MOÇAMBIQUE**

Pag, 3



**A MOROSIDADE NA LEGALIZAÇÃO DE
DOCUMENTOS ESTRANGEIROS**

Pag, 4

 **SAL & CALDEIRA**
ADVOGADOS, LDA.



ACIS LEVA EMPRESÁRIOS MOÇAMBICANOS À CHINA

EMPRESÁRIOS CHINESES VÃO TRANSFERIR TECNOLOGIA E KNOW-HOW PARA O DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA EM MOÇAMBIQUE

Sob coordenação da Associação de Comércio, Indústria e Serviços (ACIS) e Agência de Promoção de Importações e Exportações (APIEX), uma delegação composta por sete empresários moçambicanos participou no Business Match Making Event que teve lugar de 3 a 5 de Setembro de 2017 em Changchun, Província de Jilin, na China, para estabelecimento de parcerias com investidores chineses com interesse em desenvolver negócios nos sectores de Agricultura e Agro-processamento em África.

Patrocinado pelo International Trade Center (ITC), pelo Governo Popular de Jilin, pelo Conselho da China para a Promoção do Comércio Internacional

(CCPIT) e pelo Fundo de Desenvolvimento China-África (CADFund), o Match Making Event juntou 21 empresários africanos, especificamente da Etiópia, Quênia, Moçambique e Zâmbia, que durante o evento, na presença de 75 investidores chineses fizeram a apresentação e exposição de potencialidades que os seus países oferecem para investimentos no sector agrícola, para além de encontros bilaterais mantidos.

Os empresários moçambicanos presentes no evento fazem uma avaliação positiva, ressaltando que, a parceria que se vai iniciar com os empresários chineses poderá catapultar os sectores de Agricultura e Agro-processamento em Moçambique, pois, com as

condições geográficas e outras potencialidades que o país oferece, estes mostram-se disponíveis para transferência de tecnologia e know-how, o que vai superar vários desafios existentes.

Para além de seminário e B2Bs, a comunidade empresarial africana teve a oportunidade de visitar duas grandes companhias de processamento de carne e Agro-processamento para se inteirar in-loco da tecnologia de ponta que é actualmente utilizada para o monitoramento das actividades e operações desenvolvidas nos sectores supracitados.

Segundo o ITC, o sector de Agro-processamento em África continua em grande parte inexplorada, pelo que, actualmente

grande parte dos investimentos da China ocorrem nos projectos de mineração, petróleo e infra-estruturas, quase em todos países africanos, sendo que, de 1998 para 2012, apenas cerca de 10% dos projectos foram para Agricultura. Para o ITC, o investimento em actividades orientadas para a exportação ajudaria as exportações africanas a se tornarem mais diversificadas e criar novas oportunidades.

O projecto PIGA centra-se em atrair investimentos nos sectores produtivos da indústria ligeira e processamento agro-pecuário, para ajudar a desenvolver vínculos atrasados, capacidades de processamento, adição de valor local e criação de emprego.

Através da PIGA, o ITC facilita o investimento em África, fornecendo capacitação e assessoria a empresas e agências de promoção de investi-



mentos na Etiópia, Quênia, Moçambique e Zâmbia.



CONSELHO DE MINISTROS PROPÕE ALTERAÇÕES NA PAUTA ADUANEIRA E CÓDIGO SOBRE CONSUMOS ESPECÍFICOS

Reunido na sua 33.^a Sessão Ordinária, no passado 19 de Setembro de 2017, o Conselho de Ministros apreciou e aprovou as propostas de lei que alteram a Lei n.º 11/2016, de 30 de Dezembro, que aprova o Texto da Pauta Aduaneira e as respectivas Instruções Preliminares e o Código sobre Consumos Específicos, aprovado

pela Lei n.º 17/2009, de 10 de Setembro, instrumentos que serão submetidos à Assembleia da República para a chancela.

De acordo com o Comunicado do Conselho de Ministros, a alteração da Pauta Aduaneira tem por objectivo introduzir as novas Posições Pautais criadas em sede da Tabela anexa ao Código do Imposto sobre Consumos Específicos (ICE), em

consequência da tributação de uma nova cerveja produzida à base de milho; eliminar a isenção da tributação na importação do carapau congelado, constante da posição pautal 0303.55.00, passando a incidir a taxa geral de 20%; reduzir as taxas de direitos aduaneiros, de 20% para 7.5%, dos bens utilizados pela Indústria Gráfica; o agravamento da sobretaxa na

importação dos Cimentos Portland, de 10,5% para 20%, bem como, introduzir as sobretaxas na importação condutores eléctricos, abrangendo fios de alumínio, cordas e cabos, entrançados, não isolados (10%,) e roupa usada (25 MT por Quilo).

Por sua vez, a alteração do Código sobre Consumos Específicos tem em vista, actualizar as taxas do Imposto sobre Consumos Específicos (ICE), fixadas pela Lei n.º 2/2013, de 7 de Janeiro, para o triénio 2013-2015, consolidar, num único Código, toda legislação dispersa sobre o ICE; adoptar as boas práticas internacionais e regionais na tributação das bebidas alcoólicas, com a utilização de taxas específicas fixadas por litro ou teor alcoólico, prevenindo a subfacturação e a prática de preços de transferência; sujeitar ao ICE os refrigerantes e outras bebidas

similares por motivações de saúde e reforço da receita para o Sector da Saúde; sujeitar os sacos plásticos à tributação em ICE, de modo a desencorajar o seu uso, nocivo ao ambiente, desincentivar a importação de viaturas usadas, com mais de 7 anos, estabelecendo um mínimo de tributação para as de cilindra da inferior a 1000 centímetros cúbicos, que antes não eram tributadas, e reduzindo as taxas para as viaturas novas, apoiar a indústria nacional que utiliza matéria-prima local na produção da cerveja e o estabelecimento de novos empreendimentos de produção de cerveja no País, refere o comunicado.

Para António Francisco, Pesquisador, citado pelo Jornal OPaís, o comunicado não especifica as alterações que podem influenciar num sentido ou noutro, contudo, a mais específica é a importação dos carros, que certamente vai ter um

impacto na forma como os diferentes operadores e consumidores vão reagir ao facto do que se criam limites de carácter de importação daqueles carros mais antigos.

Ainda na sua abordagem, o Pesquisador considera que a medida deve ter uma boa intenção, no sentido de tornar o ambiente de condução e o tipo de carros mais seguros. Mas por outro lado, este refere que, a decisão pode gerar outro tipo de interesses, isto é, "geralmente, os impostos ou medidas aduaneiras são uma boa parte para negociatas e outro tipo de esquemas, principalmente quando as instituições não tem capacidade ou favorecem alguns interesses contra outros. Em princípio se tivéssemos uma indústria de carros, era uma medida para proteger essa indústria".

HENRIQUES, ROCHA & ASSOCIADOS PUBLICA GUIA DO CIDADÃO PORTUGUÊS EM MOÇAMBIQUE



Em parceria com o Consulado-Geral de Portugal em Maputo, a Henrique, Rocha & Associados (HRA), membro da rede MLGTS Legal Circle como Mozambique Legal Circle, publicou recentemente o Guia do Cidadão Português em Moçambique, instrumento que agrega um conjunto de informações e referências a favor de cidadãos portugueses

residentes no país, ou com intenção de o serem mas também no quadro de deslocações temporárias, enquanto turistas, empresários ou outros, refere o Comunicado de Imprensa enviado à Associação de Comércio, Indústria e Serviços (ACIS).

A HRA, em parceria com o Consulado, apresenta agora num documento único, e diga-se

pioneiro, informação prática e sistematizada sobre um conjunto alargado de áreas com interesse e relevância para os seus destinatários directos, os cidadãos portugueses, mas também em sede geral.

O Comunicado explica ainda que, o Guia divide-se inicialmente entre os assuntos a tratar antes da partida para Moçambique, onde se incluem, por

exemplo, os vistos e obrigações fiscais e de segurança social, e os assuntos a tratar à chegada, nomeadamente a autorização de residência e outras obrigações. Nos capítulos subsequentes, debruça-se sobre temas tão pertinentes como o estatuto jurídico, com deveres e direitos, questões de trabalho e segurança social, família, educação e saúde, fiscalidade e questões relacionadas com tribunais. O documento termina com um capítulo dedicado a informações úteis:

fact sheet do país, informação relativa à Embaixada e Consulados com descrição dos serviços prestados, entidades ligadas a Portugal com moradas e contactos, e ainda legislação relevante.

Para consulta do documento, os interessados poderão ter acesso ao mesmo, através do website da Henriques, Rocha & Associados e no website do Consulado-Geral, e será regularmente, sempre que oportuno e justificado, sujeito a actualizações e aditamentos.

De referir que, o Guia do Cidadão Português em Moçambique constitui a segunda publicação da rede MLGTS Legal Circle dedicada a cidadãos portugueses, depois de um primeiro guia editado em Macau, também com o importante contributo do Consulado-Geral de Portugal em Macau e Hong Kong.

A MOROSIDADE NA LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ESTRANGEIROS



Nárcia Taalumba Walle
Consultora Junior

Por diversas vezes, em processos legais, os cidadãos e entidades legais são confrontados com a necessidade de legalizar documentos que foram passados no estrangeiro. Por exemplo, se uma entidade estrangeira pretende abrir uma conta bancária em Moçambique, o banco comercial exige que a documentação que tenha sido passada no estrangeiro seja legalizada. O mesmo acontece em transacções em que tenham que intervir notários e alguma documentação tenha sido exarada no estrangeiro.

O processo de legalização mostra-se muitas vezes moroso e burocrático pela série de procedimentos em cadeia que têm que ser seguidos para o seu efeito, começando pelo país de origem onde tenha sido passado o documento e terminando junto ao Ministério de Negócios Estrangeiros e Cooperação no país.

Na prática este procedimento consiste: (i) no reconhecimento das assinaturas constantes no documento perante o notário do país de origem, (ii) submissão do documento para efeitos de legalização na Embaixada/Con-

sulado moçambicano localizado nesse país e (iii) na submissão do documento para a confirmação por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros em Moçambique.

Este processo leva em média 15 dias para a sua efectivação, sem contar o tempo despendido para realização de traduções ajuramentadas exigidas. Se contarmos ainda com facto de inexistência de representações diplomáticas e consulares de Moçambique em alguns países, este processo pode estender-se mais ainda, uma vez que o interessado deverá submeter a

documentação num país próximo onde exista uma representação diplomática de Moçambique.

Em Moçambique, a legalização de documentos exarados no estrangeiro somente é necessária quando haja fundadas dúvidas sobre a sua autenticidade ou da autenticidade do seu reconhecimento” conforme estabelece o n.º 2 do artigo 365 do Código Civil (CC). Se os documentos exarados no estrangeiro não levantarem dúvidas em conformidade com a legislação moçambicana acima referida, estes fazem prova como fariam os documentos da mesma natureza exarados em Moçambique, podendo estes documentos ser admitidos a instruir actos independentemente de uma legalização prévia.

Entretanto, em Moçambique, várias instituições públicas exigem a legalização de documentos passados em país estrangeiro, mesmo nos casos em que os documentos estejam em conformidade com o artigo 365 do CC. A mora que caracteriza o processo de legalização de documentos tem sido motivo de frustração para os investidores estrangeiros e tem afectado negativamente o ambiente de negócios.

Em termos de procedimento para legalização de documentos a nível internacional, foi aprovada a Convenção de Haia de 4 de Outubro de 1961, que vem suprimir a exigência de legalização dos actos públicos emitidos nos países estrangeiros que devem ser apresentados em outro território, desde que passem pelo sistema de legalização por apostila.

A legalização por apostila consiste na aposição do selo da

apostila sobre o próprio acto (documento) ou numa folha ligada a ele pela autoridade competente de onde o documento é originário, conforme artigos 3 e 4 da Convenção.

A apostila pode ser passada na língua oficial da autoridade competente, podendo as menções que configuram o documento serem redigidas num outro idioma. A mesma é passada a requerimento do signatário ou do seu portador e quando devidamente preenchida, a apostila atesta a veracidade (i) da assinatura, (ii) da qualidade do signatário do acto e sendo o caso (iii) da autenticidade do selo ou carimbo que constam do acto. Ou seja, a legalização por apostila dispensa o reconhecimento da assinatura, do selo ou do carimbo que forem a constar do documento, conforme estabelece o artigo 5 da Convenção de Haia.

Nestes termos, o documento passado em país estrangeiro que tiver sido legalizado por apostila é tido como válido no país receptor, sendo dispensada a legalização, salvo nos casos em que a lei do Estado onde se celebrou o acto, ou um acordo celebrado entre os Estados contratantes afastem, simplifiquem ou dispensem a legalização por apostila, nos termos do artigo 2 e 4 da Convenção de Haia.

Notamos que Portugal aderiu à Convenção de Haia de 4 de Outubro de 1961 e estendeu a mesma a Moçambique em 22 de Outubro de 1969. Contudo, existem obstáculos à sua aplicação, nomeadamente: a inexistência de um dispositivo legal que materializa as normas constantes da Convenção de Haia e a falta de identificação da autoridade competente para

passar a apostila, conforme estabelece o artigo 6 da Convenção de Haia. Mais. Apesar da extensão da adesão à Convenção, Moçambique não consta na lista de estados signatários à Convenção, pelo que, a aceitação de documentos legalizados por apostilas provenientes de estados signatários não é aceite pelas instituições em Moçambique.

O processo de legalização por apostila constituiria uma mais-valia para Moçambique, pois seria mais célere e traria outros benefícios, como a redução de esforços e custos produzidos no processo de legalização de documentos.

No nosso entender, a implementação do processo de legalização por apostila em Moçambique é pertinente, pois é deveras importante para a flexibilização das transacções comerciais entre o Estado Moçambicano e os demais. Ademais, este processo vem responder à filosofia que tem estado a ser implementada pelo Governo moçambicano na flexibilização dos serviços, no âmbito da melhoria do ambiente de negócios, tornando-se assim uma solução prática para a morosidade no processo de legalização de documentos estrangeiros actual. Afigura-se assim de extrema importância que o Governo Moçambicano desencadeie uma acção para aplicação da Convenção de Haia no país.

A opinião expressa pelo autor no artigo aqui publicado, não veicula necessariamente o posicionamento da SAL & Caldeira Advogados, Lda.



SESSÕES DE INFORMAÇÃO SOBRE O ACORDO DE PARCERIA ECONÓMICA (APE)



A Delegação da União Europeia na República de Moçambique organiza em parceria com o Ministério da Indústria e Comércio sessões de informação sobre o novo acordo comercial, o Acordo de Parceria Económica (APE), entre os 28 países da União Europeia e o Grupo de 6 países SADC, nomeadamente Moçambique, Botswana, Lesoto, Namíbia, África do Sul e Suazilândia.

Convidamos em particular as câmaras de comércio, o sector privado, os importadores, os exportadores, os investidores, as autoridades nacionais e locais, a sociedade civil e os académicos a participarem nestes eventos.

Beira - 3 de Outubro
Nampula - 6 de Outubro
Maputo - 18 de Outubro

Os agentes económicos interessados em participar no evento deverão proceder à inscrição através do email aciscoms@acismoz.com ou contactar o senhor Edson Chichongue, pelo contacto +258 84 82 53 097

ENTRADA LIVRE



Your Partner in Maximising Global Energy Potential

The CWC Group



Para Difusão Imediata

18 de setembro de 2017

Contacto de Imprensa - Catalina Zuliani, Marketing Manager. Direct line: + 44 207 978 0049. Email: czuliani@thecwcgroup.com

O Desenvolvimento do Primeiro Campo de Gás De Aguas Profundas de Moçambique será Discutido na Conferência de Outubro

O anúncio, no mês passado, da assinatura do Projecto de Floating LNG Coral Sul pela ENI e o Governo Moçambicano, foi o primeiro do seu género numa nação Africana. Esta assinatura marcou o início da fase de implementação para a indústria do gás em Moçambique e, com mais projectos esperados avançar da fase de planeamento para a sua concretização, poderemos ver a economia a beneficiar destes negócios do país.

A Cimeira Mozambique Gas Summit & Exhibition, a ter lugar no mês de Outubro em Moçambique, cobrirá compreensivamente os últimos desenvolvimentos na indústria moçambicana do gás. O certame será organizado pelos reputados especialistas em eventos nas áreas do petróleo e do gás, o CWC Group, em estreita parceria com Empresa Nacional de Hidrocarbonetos de Moçambique (ENH). Os participantes receberão as últimas novidades sobre o projeto Coral Sul, a unidade flutuante para a liquefação de gás natural (FLNG), diretamente dos intervenientes chave no mesmo.

A Lista de Oradores Principais Inclui:

- S.Exa. Leticia Deusina da Silva Klemens, Ministra dos Recursos Minerais e Energia, República de Moçambique
- Dr. Vasco Nhabinde, Director do Departamento de Estudos Económicos e Financeiros, Ministério da Economia e Finanças
- S.Exa. Jorge Penicela, Ministro da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior, Técnico e Vocacional, Ministério da Ciência e Tecnologia, Ensino Superior, Técnico e Vocacional
- Dr. Omar Mithá, Presidente do Conselho de Administração, ENH
- Dra. Graça Machel, Fundadora e Patrona, New Faces New Voices

A Cimeira, que terá lugar durante 3 dias em Outubro, é fortemente apoiada pelos principais accionistas da indústria, incluindo MIREME, ENH, INP, ExxonMobil, Anadarko e Mozambique LNG, BP, TechnipFMC, SASOL, Siemens, BakerHughes a GE Company, Subsea7/ENMAR e proporcionará uma oportunidade única de conhecer e fazer negócios com estes e muitas mais empresas chave, num único espaço.

Importantes Novidades foram anunciadas para a Conferência deste ano, que irão aumentar a interacção dos participantes:

- **Fórum de Mulheres Excepcionais com a nossa distinguida Convidada de Honra Dra. Graça Machel (Cocktail patrocinado pela ExxonMobil)**
- **Mesas Redondas de Discussão**
- **Noite dos Prémios do Gás e LNG em Moçambique**
- **Segundo Concurso Nacional de Estudantes Universitários (Patrocinado pela BP)**
- **Dia Inteiramente Dedicado ao Conteúdo Nacional**
- **3 Dias de Exposição Internacional**

- **3 Dias de Exposição Internacional**

Para mais informações visite www.mozambique-gas-summit.com

Nota aos Editores

Membros da imprensa são convidados a cobrir a Conferência ao registrarem-se online: <http://www.mozambique-gas-summit.com/press-registration/>

Sobre a CWC:

O Grupo CWC tem 19 anos de experiência em eventos de petróleo, gás, energia e formação por todo o mundo. Com sede em Londres, o Grupo CWC ganhou o Queen's Award for Enterprise, duas vezes.



FAÇA PARTE DA DELEGAÇÃO MOÇAMBICANA NO EVENTO POWER-GEN INTERNATIONAL

5 - 7 de Dezembro de 2017 em Las Vegas

Os Serviços Comerciais dos EUA convidam todos os profissionais do sector de energia a participar do evento PowerGen International.

Os Serviços Comerciais é a agência de promoção de exportações do Estados Unidos . Com a sua presença em mais de 100 cidades no EUA e 75 países, é responsável por prestar assistência as empresas americanas na busca de oportunidades de negócios em mercados estrangeiros.

A POWER-GEN International é líder da indústria no fornecimento de cobertura abrangente das tendências, tecnologias e problemas enfrentados pelo setor de energia. Mais de 1 400 empresas de todos os sectores da indústria exibem anualmente para se beneficiar da exposição a mais de 20 000 participantes. Apresentando uma grande variedade de produtos e serviços, a POWER-GEN International representa uma visão horizontal da indústria com ênfase chave em novas soluções e inovações para o futuro.

Las Vegas - a "Capital do entretenimento do mundo" - oferece espectáculos lendários, artistas, espectáculos do Cirque du Soleil, headliners de concertos de renome mundial, produções de calibre da Broadway, mágicos premiados e shows de produção apenas em Las Vegas. Las Vegas recebe milhões de visitantes anualmente com uma variedade de hotéis, resorts, bistrots, brasseries, bares e infinitas opções de entretenimento e compras. Para mais informações sobre Power-Gen International e sobre a cidade de Las Vegas, visite os seguintes sites: www.power-gen.com e www.visiteosusa.com.br/usa/states/nevada/cities/las-vegas.apx

Contacte os Serviços Comerciais para se juntar a delegação: **CSMozambiqueOffice@trade.gov**

NB: Todos os custos da conferência são pagos pelo delegado e não pelo governo dos EUA.



TAXAS DE CÂMBIOS

Sexta feira, 22 de Setembro de 2017

TAXA DE CAMBIO MOZA BANCO					
PAÍS/COUNTRY	MOEDAS/CCY		COMPRA/BID	VENDA/ASK	MÉDIO/AVG
E.U.A	Dólar	USD	60,60	61,81	61,21
África do Sul	Rand	ZAR	4,57	4,66	4,61
UE	Euro	EUR	72,50	73,95	73,23
Inglaterra	Libra	GBP	82,29	83,94	83,12
Canada	Dólar	CAD	49,25	50,22	49,73
Dinamarca	Coroa	DKK	9,74	9,94	9,84
Japão	Iene	JPY	0,5417	0,5525	0,5471
Noruega	Coroa	NOK	7,77	7,93	7,85
Suecia	Coroa	SEK	7,61	7,76	7,68
Suíça	Franco	CHF	62,62	63,86	63,24
Austrália	Dólar	AUD	48,01	48,97	48,49

Ao Banco é reservado o direito de alterar em qualquer altura e sem pré-aviso as cotações constantes deste boletim de câmbios.

Este boletim de câmbios é válido para montantes até USD 1.000,00 em divisas, sem acesso a negociação.

Boletim válido para operações de divisas e notas

The Bank reserves the right to change at any time and without notice the quotations contained in this table.

This table is valid for amounts up to \$ 1,000.00 without access to dealing room.

Rua dos Desportistas, Edifício JAT 5.3 nº 921, Maputo, Moçambique

Telefone: (+ 258) 21 34 20 00, Fax: (+ 258) 21 34 20 01

E-mail: mercados@mozabanco.co.mz

Edição n.º 8 22 de Setembro de 2017.



FICHA TÉCNICA
Propriedade: ACIS
Redacção: Edson Chichongue